



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,  
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS

Processo: 6674/2017

Interessados: Prefeitura Municipal de Piranhas

Tipologia: Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC)



DESPACHO Nº 361/2017 – GCAAP/SPAUC – Considerando o Relatório Técnico n.º 218/2017 – GCAAP/SPAUC (fl. 261 a 263), que faz referência ao processo de cadastramento da unidade de conservação Área de Proteção Ambiental do Município de Piranhas, informando que aprova a proposta de criação da referida Unidade de Conservação, a Gerência de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas (GCAAP) declara que a Área de Proteção Ambiental do Município de Piranhas é uma Unidade de Conservação do grupo de Uso Sustentável, conforme determina a Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e a Lei Estadual nº 14.247/2002 (SEUC). Assim, encaminhe-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental e Unidades de Conservação para conhecimento e aprovação, posteriormente, retornem-se os autos a esta GCAAP para finalização do cadastramento da referida Unidade de Conservação.

Goiânia, 02 de outubro de 2017.

Erlon Maikel de Gouvea

Gerente de Compensação Ambiental e Áreas Protegidas

218/2017. APROVO O RELATÓRIO  
À OCAR, GEAR-SPAC.

ENCAMINHAMENTO S.  
em 03/10/17

  
José Leopoldo de Castro Ribeiro  
Superintendente de Proteção Ambiental  
e Unidades de Conservação